

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Despacho n.º 2188/2016 de 26 de Setembro de 2016

O programa de formação e acompanhamento pedagógico de docentes da educação básica, com início em 2013/2014, para os docentes do 1.º ciclo, tem-se revelado uma ferramenta essencial para a promoção do desenvolvimento profissional dos docentes, tendo sido dada prioridade à formação centrada na sala de aula, na cooperação entre pares e na diferenciação pedagógica.

Em 2014/2015 e em 2015/2016, foi dada continuidade a este programa com a dinamização de sessões e de momentos formativos dirigidos aos docentes do 1.º ao 4.º anos de escolaridade, e no âmbito do acompanhamento em contexto de sala de aula aos docentes titulares de turma dos 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade.

Este programa de formação e acompanhamento pedagógico foi alargado, em 2015/2016, ao 2.º ciclo, no modelo já implementado no 1.º ciclo, abrangendo, de momento e naquele ciclo de ensino, as unidades orgânicas das ilhas de S. Miguel, Terceira e Graciosa, nas disciplinas de Matemática e Português.

Pretende-se, em 2016/2017, dar continuidade ao programa, reforçando o acompanhamento pedagógico e a formação em contexto de sala de aula, de modo a responder às necessidades específicas de cada grupo docente no âmbito do domínio científico dos conceitos e áreas programáticas, mas também da implementação de estratégias mais diversificadas, em linha com o perfil de aprendizagem e as dificuldades diagnosticadas nos alunos.

Assim, ao abrigo do estipulado no artigo 7.º da Orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, parcialmente revogado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2015/A, de 20 de fevereiro, e em conformidade com o disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro, determino:

1. A constituição, na dependência da Direção Regional da Educação, de uma equipa regional responsável pela formação e acompanhamento pedagógico de docentes da educação básica, formada pelos seguintes 15 docentes acompanhantes:

a) Do Núcleo da ilha de São Miguel:

i. Ana Rosa Almeida Faria Furtado – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 500 (Matemática), Escola Secundária Domingos Rebelo;

ii. Carla Alexandra de Medeiros Ponte – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 300 (Português), Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo;

iii. Cristina Maria Andrade Silva Ferreira – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 110 (1.º Ciclo Ensino Básico), da Escola Básica Integrada Canto da Maia;

iv. Maria Adriana dos Reis Dias – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 300 (Português), Escola Secundária da Lagoa;

v. Maria Matilde Câmara Meireles – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 300 (Português), Escola Secundária Domingos Rebelo;

- vi. Orlanda da Conceição Alves Dias da Ponte – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 500 (Matemática), Escola Secundária Domingos Rebelo;
- vii. Raquel Maria Almeida Faria – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 500 (Matemática), Escola Secundária da Ribeira Grande.

b) Do Núcleo das ilhas da Terceira, São Jorge, Graciosa e Santa Maria:

- i. António Manuel Borges do Couto – Professor do Quadro com Vínculo Definitivo, do Grupo de Docência 300 (Português), da Escola Secundária Vitorino Nemésio;
- ii. Cristina Maria Pereira Ortins – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, do Grupo de Docência 500 (Matemática), da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba;
- iii. Maria da Glória Cunha Reis - Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 110 (1.º Ciclo Ensino Básico), Escola Básica Integrada da Praia da Vitória;
- iv. Mónica Alexandra Rebelo Valadão e Pires – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 500 (Matemática), Escola Básica e Secundária Tomás de Borba;
- v. Odília de Fátima Soares Silveira Machado – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 110 (1.º Ciclo Ensino Básico), da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória.

c) Do Núcleo das ilhas do Pico, Faial, Flores e Corvo:

- i. António Júlio Costa Aroeira – Professor do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 500 (Matemática), Escola Básica e Secundária da Madalena;
- ii. Karen Marie Silva Goulart – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 110 (1.º Ciclo Ensino Básico), Escola Básica e Secundária da Madalena;
- iii. Marisa Borba Ávila – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 300 (Português), da Escola Básica e Secundária da Madalena.

2. Os docentes que integram a equipa regional prevista no número anterior, sem prejuízo do estabelecido no número seguinte, ficam totalmente dispensados de funções na escola a cujo quadro pertencem.

3. Às docentes referidas nos pontos iv da alínea b) do n.º 1 e iii da alínea c) do n.º 1, pode ser atribuída a lecionação de uma turma.

4. Os encargos com a remuneração dos docentes que integram a equipa regional responsável pela formação e acompanhamento pedagógico de docentes da educação básica são da responsabilidade das unidades orgânicas a cujo quadro os mesmos pertencem.

5. O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2016, e é válido pelo período de dois anos escolares, suscetível de renovação.

21 de setembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.